



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Segundo Termo de Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 009/2021** celebrado entre o Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, e a Empresa Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda.

Fundamento: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 01.0306/2021 - Pregão Eletrônico n.º 002/2020.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na praça São José, s/n, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**, situada no mesmo endereço, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu secretário, o Sr.º Ulysses Halley Lima Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, n.º 2797, bairro Parque Piauí II, Timon-MA, e de outro lado à empresa **Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.558.001/0001-20, com sede na Rua Eliseu Martins, n.º 2448, bairro Centro, Teresina-PI, neste ato representada por **Otávio Augusto Martins Melo – sócio administrador**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 840.561.853-87, com domicílio profissional na Rua Eliseu Martins, n.º 2448, bairro Centro, Teresina-PI, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 009/2021, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 009/2021**, por mais **12 (doze) meses**, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito. O objeto, com seus quantitativos e valores já atualizados após o primeiro termo aditivo, assim é descrito:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Item	Serviço Especificado	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Impressora multifuncional, configuração: de mesa elemento de digitalização CCD processo de impressão impressão eletrográfica por matriz de LED's Tipo de toner A Seco, monocomponente Painel de controle Painel de Toque Colorido de 4,3'' Cor/ Preto e Branco, Blanco y Negro Velocidade de saída Copiar/Imprimir 42 ppm Tempo de saída da primeira página 5,1 segundos Hora de aquecimento 14 segundos Tempo de recuperação do modo de suspensão 9,2 segundos, Resolução Até 600x600 dpi-Franquia: 8.000 cópias/ Marca: HP/ Modelo: M432fdn	und	15	RS 520,00	RS 7.800,00	RS 93.600,00
<b>Valor global mensal:</b>					<b>RS 7.800,00</b>	
<b>Valor global anual:</b>					<b>RS 93.600,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O Contrato nº 009/2021 passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo e com eficácia a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Contrato nº 009/2021, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

  
2



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade do fornecimento e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 14 de Junho de 2022.

  
**Ulysses Halley Lima Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
CONTRATANTE

  
**Otavio Augusto Martins Melo**  
Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda  
CONTRATADA

Nome: Johanna de Sousa Ferreira  
CPF: 002.342.373-09  
RG: 710364970

Nome: Dayanne de Sousa Ferreira Melo  
CPF: 010.869.653-70  
RG: 204 719 02002-6





## SEMAG

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 019/2022-SEMAG O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, e CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0329/2022-GP DE 04 DE JULHO DE 2022, que EXONERA a pedido, o servidor RENAN JAVIAN NECO DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental;

CONSIDERANDO o Ofício nº 137/2022 – SEMMA; CONSIDERANDO a vacância do cargo nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital de Chamamento, a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público – Edital nº 002/2018, realizado por esta Prefeitura para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do Executivo Municipal, conforme Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 01547, de 11/03/2019, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 8:00 às 13:00h, devidamente munido dos documentos exigidos no subitem 15.2 do referido edital, sob pena de não ser empossado e por consequência, tornar-se sem efeito o ato de nomeação do candidato, nos termos da legislação específica, bem como do subitem 15.3 do edital.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL – SEMMA

RODRIGO PARENTE	
001 ROCHA	1574686 - PI

Timon-MA, 08 de agosto de 2022.

Ulysses Halley Lima Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal - SEMAG

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 020/2022-SEMAG O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, e CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0377/2022-GP DE 25 DE JULHO DE 2022, que EXONERA a pedido, o servidor LUIS GUILHERME BRANDÃO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Limpeza Urbana;

CONSIDERANDO o Ofício nº 290/2022 – SLU; CONSIDERANDO a vacância do cargo nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital de Chamamento, a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital nº 002/2018, realizado por esta Prefeitura para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do Executivo Municipal, conforme Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 01547, de 11/03/2019, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 8:00 às 13:00h, devidamente munido dos documentos exigidos no subitem 15.2 do referido edital, sob pena de não ser empossado e por consequência, tornar-se sem efeito o ato de nomeação do candidato, nos termos da legislação específica, bem como do subitem 15.3 do edital.

CARGO: FISCAL DE LIMPEZA URBANA – SLU

DANIELLE PEREIRA	
001 GONZAGA	3371655 - PI

Timon-MA, 08 de agosto de 2022.

Ulysses Halley Lima Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal - SEMAG

## SEMUF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 052/2022 TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 47/2022**

Faz saber a CONSTRUTORA SILVA ROCHA LTDA inscrição municipal: 986 CNPJ/CPF: 08.217.675/0001-07 endereço: AV. PRESIDENTE MEDICI, Nº 773, PARQUE PIAUI, TIMON - MA que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2587-2447/2022, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 303, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização Nº 47/2022 datado em 30 de junho de 2022, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 08 de agosto de 2022.

George Matheus da Silva Araújo  
Gerente de ISS e Taxas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 055/2022 TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 36/2022**

Faz saber a CONSTRUTORA NOSSO LAR LTDA CNPJ/CPF: 18.293.057/0001-91 endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 88, CENTRO, SÃO GONÇALO DO PIAUI – PI que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2506-2376/2021, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 303, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização Nº 36/2022 datado em 30 de junho de 2022, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 08 de agosto de 2022.

George Matheus da Silva Araújo  
Gerente de ISS e Taxas

## SLU

PORTARIA Nº 003/2022-GS/SLU  
Timon/MA 08 de agosto de 2022

## DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições lhe confere o art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013,

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CLEANE DA SILVA PASSOS, Assessora Especial, símbolo DNS-2, Portaria nº 0387/2022-GP, como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais ou Futuras, da efetiva entrega dos produtos/materiais e de prestação de serviços realizados, entre contratante e a Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon-SLU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, em 08.08.2022, com efeito retroativo a 01.08.2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2022-GS/SLU  
Timon/MA 08 de agosto de 2022

## DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, usando das

atribuições lhe confere o art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CLEANE DA SILVA PASSOS, Assessora Especial, símbolo DNS-2, Portaria nº 0387/2022-GP, como responsável pela alimentação e acompanhamento do Sistema de Informações Para Controle (SINC – Contrata) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), para alimentar as informações de responsabilidade da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon-SLU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, em 08.08.2022, com efeito retroativo a 01.08.2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
Processo administrativo nº 160/2022. Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2022 – Semdes. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Contratado: Lucas Oliveira Pereira, brasileiro, portador do RG nº 3.114.799 SSP-PI e CPF 061.568.933-77, residente na Rua Luis Domingues, nº 553, Centro, Timon/MA. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Contratação de serviços de locação de imóvel urbano localizada na Rua Antônio Rodrigues Machado, nº 2431, São Benedito, Timon/MA, para fins de sediar o Abrigo Elda Maria - LAR DA CRIANÇA. Valor Total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Data da Assinatura: 26/07/2022.

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

(\*\*) REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
ATO: A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados, Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os atos que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 0.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. Fica convalidado o ato relativo à publicação do Segundo Termo Aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon-MA 05/08/2022.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2021, por mais 12 (doze) meses. Em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG  
CONTRATADO: Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda.  
CNPJ: 09.558.001/0001-20  
VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).  
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: O Contrato 009/2021 passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do

